



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N.º 38 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no PPA, inclusão de novos anexos, autorização para abertura de crédito especial de R\$ 456.247,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a competente alteração na Lei nº 2.694, de 30/06/2017, Plano Plurianual 2018/2021 (PPA) nos anexos II e III – Planejamento Orçamentário – PPA; inclusão na Lei nº 2.733, de 21/09/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (LDO) dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário – LOA, que ficam fazendo parte integrante das respectivas Leis.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder na Diretoria de Finanças à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ \$ 456.247,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) destinado a atender a 'Reforma do Terminal Rodoviário'.

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10 – Urbanismo

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.452.0025 1042 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100 021 – Reforma do Terminal Rodoviário
R\$ 395.930,91

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100 021 – Reforma do Terminal Rodoviário
R\$ 60.317,05

Art. 4º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no Art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I – O proveniente de excesso de arrecadação conforme Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, utilizando os recursos do MIT – Município de Interesse Turístico de 2019.

II – O proveniente de anulação de dotação conforme Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do Art. 3º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DSAGCSMA 25/2017, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada aducko o direito do contraditório e a ampla defesa acatando mans e pacificamente a multa pecuniária no valor de R\$ 1.011,79 - ME, CNPJ: 15.486.082/0001-01, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (03/2018).

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018
Processo SMA 1.829/2018. Trata-se de auto de contratação de serviços de publicação de convocação para audiências públicas e outros atos institucionais, de interesse do Instituto Florestal, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, em dias úteis, à medida que se torne necessário tomar públicos tais expedientes. A contratação em tela se justifica em virtude da necessidade de publicação pública para permissão de uso de áreas à Municipalidades e para publicação dos Planos de Manejo de Unidades de Conservação, o que deve ser dar em jornal diário de grande circulação, em conformidade com a legislação pertinente. À vista da necessidade da presente contratação, aprovo o termo de Referência de fls.03/07, acolho, a petição de mercado juntada aos autos, a qual atesta a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, a existência de recursos orçamentários e de recursos com a competência que me é atribuída pelo artigo 78, do Decreto 17.333 de 02-04-2012, e autoriza a despesa do procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 24 da Lei Estadual n. 6.544/89 e suas alterações, a favor empresa: Folha da Manhã S/A, CNPJ: 60.579.703/0001-48, tendo em vista que consideramos a abrangência de divulgação da referida empresa, mais adequada para os fins desejados, através de despesa de licitação, no valor de R\$ 2.736,00, sublinhado, o termo de contrato pela nota de empresa, nos termos do artigo 62 caput da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-1993. (3306/2018)

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018
Processo: SMA-6.711/2017
A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do Processo de Aquisição de material de consumo - Aquisição de 60 (sessenta) discos recortados de grãde para Estação Experimental de Itapeva, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada solicitou revogação da multa alegando que havia pedido prorrogação. Entretanto, consta fls. 64, publicação no Diário Oficial de 24-11-2017 inferindo tal prorrogação. Considerando as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais concham, aplico a multa pecuniária no valor de R\$ 604,46 a empresa Gama Comercio de Máquinas, Ferragens e Equipamentos - EPP, CNPJ: 21.500.755/0001-25, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (01/2018).

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018
Processo SMA 6.712/2017
A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do material de consumo - Artigos de EPPs - Equipamento de Proteção Individual destinados às unidades deste Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada aducko o direito do contraditório e a ampla defesa acatando mans e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e, as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais concham, aplico a multa pecuniária no valor de R\$ 575,96 a empresa Comercial Discos Ltda - EPP, CNPJ: 14.365.162/0001-58, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (01/2018).

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018
Processo SMA 1534/2018. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do Processo de Aquisição de material de consumo - Aquisição de Cartuchos, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada aducko o direito do contraditório e a ampla defesa acatando mans e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada, e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais concham, aplico a multa pecuniária R\$ 107,55 a empresa Shinka Comercio e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 24.440.080/0001-64, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (64/2018).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Convoca, de acordo com a Resolução SMA 88/2017, os representantes legais das entidades cadastradas e habilitadas que representaram a sociedade civil no Conselho Gestor Conjunto da APA Ilha Comprida e da ARIE da ZVZ da Ilha Comprida, ou seus procuradores devidamente habilitados, para reunião de eleição, a ser realizada no dia 12-07-2018, às 14h30, no Escritório Regional da Fundação Florestal, situado na Praça São Benedito, 110, Centro, Itapira-SP.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Ceteis para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 04-07-2018 no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 0389201/2006084/2018-92
A Ceteis, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da EDP São Paulo Distribuidora de Energia para Linha de Transmissão - U-138 kv Mogi - Suzano, nos municípios de Mogi da Cruzes e Suzano/SP.

Processo 0771201/028022/2018-78
A Ceteis, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Instalação da Elektro Redes S/A para Linha de Transmissão - U-69 kv Carlos de Rolândia, no município de Carlos de Rolândia/SP.

Processo 136532001/0251942017-10
A Ceteis, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da Rodovia das Colinas para Duplicação da Rodovia Marechal Rondon (SP-300) do km 69-000 ao 103-000 e do km 113-000 ao 158-650, no município de Jandira/SP.

Processo 285/2014/021715/2018-92
A Ceteis, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A para Linha de Transmissão 88/138 kv Aporéica - Santa Cabeça, nos municípios de Aporéica e Guaratinguetá/SP.

Processo 13517/2007/020290/2018-24
A Ceteis, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação 0323 de 24-10-2008 da Ceteis - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista para Linha de Transmissão 138 kv Três Irmãos - Andradina, no município de Andradina/SP com validade de 10(anos).

Procuradoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

Portaria COR - 2, de 3-7-2018

Dispensa a utilização de livro de distribuição de processos, nos artigos de execução da Área da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

O Procurador do Estado Corregedor Geral, Considerando a necessidade de desburocratizar o controle de distribuição de processos e expedientes, e Considerando a difusão do uso do sistema DocFlow no âmbito dos órgãos de execução da Área da Consultoria Geral, Decide:

Artigo 1º - Os órgãos de execução da Área da Consultoria Geral que utilizam o sistema DocFlow para cadastro e distribuição de processos, os expedientes ficam dispensados da utilização de livro de distribuição de processos, fornecido pela Corregedoria Geral da PGE.

Parágrafo único - Os órgãos de que trata o caput deste artigo, que ainda utilizam o livro de distribuição de processos, deverão encerrar o seu uso até 31-07-2018.

Artigo 2º - Fica desobrigado o Procurador do Estado pelo respectivo órgão de execução da Área da Consultoria Geral a competência para encerrar formalmente o livro de distribuição de processos, dispensando-se o seu envio à Corregedoria Geral da PGE.

Parágrafo único - Após o encerramento do livro de que trata o caput deste artigo, a distribuição de processos e expedientes deverá ser registrada unicamente no sistema DocFlow.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018
Processo: 18790-32334/2018
Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba
Assunto: Aquisição de Bens de Higiene e Limpeza
Dispensa de Licitação 4001130000120180C00040
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº - DL 4001130000120180C00040 sendo: Itens 1, 2 e 4 E Deserto o item 3.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018
Processo: 18790-349928/2018
Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba
Assunto: Aquisição de Materiais para Escritório
Dispensa de Licitação 4001130000120180C00033
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº - DL 4001130000120180C00033 sendo: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, desertos.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018
Processo: 18790-323922/2018
Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba
Assunto: Aquisição de Material Permanente
Dispensa de Licitação 4001130000120180C00034
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº - DL 4001130000120180C00034 sendo: Itens 1, 2, 3 e 4 Itacassados.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3 de setembro de 2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA CARVALHO RESTAURANTE - ME
CNPJ: 02.881.235/0001-65
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS MARTINS - ME
CNPJ: 50.357.399/0001-93
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: CAROLINE & DAMASCENO LTDA - EPP
CNPJ: 26.176.095/0001-92
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: CARDOSO & CARILHO RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 06.353.861/0001-30
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: SABOR BRASILEIRO SOROCABA LTDA-ME
CNPJ: 09.523.020/0001-11
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: SABOR GOURMET SOROCABA LTDA-ME
CNPJ: 19.072.500/0001-67
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado
De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: GD0C 18790-98711/2017
Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de valores nominais.

Contratado: TOKYOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.363.892/0001-35
Modalidade de licitação: Credenciamento
Data de celebração do ajuste: 29-05-2018
Natureza da despesa: 33903973
UG/Gestão: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 01-06-2018.
Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-7-2018
Processo: STM-67266/2018
Interessado: Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.
Assunto: Cancelamento do atendimento metropolitano S-4001R-000-R Mauá (Jardim Zaira) - Diadema (Centro) via Santo André (Centro) São Bernardo do Campo (Paulicéia) e das viagens semi expressas S-400EX1-000-R Mauá (Jardim Zaira) - Diadema (Centro) via Santo André (Fundação Santo André) São Bernardo do Campo (Paulicéia).

Despacho GO - 127, de 4-7-2018
Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c", do Decreto 49.252, de 04-07-2008, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/C/0852/2018, e da Comissão de Transporte Coletivo Regional da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, conforme deliberação 031, de 20-06-2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-06-2018, decido:

1. Autorizar o cancelamento do atendimento metropolitano S-4001R-000-R Mauá (Jardim Zaira) - Diadema (Centro) via Santo André (Centro) São Bernardo do Campo (Paulicéia) e das viagens semi expressas S-400EX1-000-R Mauá (Jardim Zaira) - Diadema (Centro) via Santo André (Fundação Santo André) São Bernardo do Campo (Paulicéia), operados pela Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.

2. Ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo - COT, para ciência e demais providências.

Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado imediatamente, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Salfem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e, para ciência e pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

Sec. Dos Transportes Metropolitanos
Data: 04-07-2018
UG Liquidante: 370108

Valor
S/62.000,00
701,00
6.624,00
TOTAL

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 4-7-2018
Infração ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, cometimentos pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Fica imposta aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

PR-RMSPT/CFH/642/18
Mameo Wagner da Silva

PR-RMSPT/CFH/643/18
Henrique Ribeiro da Silva

PR-RMSPT/CFH/644/18
Cátia Patrícia Mota

PR-RMSPT/CFH/645/18
Mafegit Tur Locadora de Veículos Ltda ME

PR-RMSPT/CFH/646/18
Maria Ceila Teixeira

PR-RMSPT/CFH/647/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/648/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/649/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/650/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/651/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/652/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/653/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/654/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/655/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/656/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/657/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/658/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/659/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/660/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/661/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/662/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/663/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/664/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/665/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/666/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/667/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/668/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/669/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/670/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/671/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/672/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/673/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/674/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/675/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/676/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/677/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/678/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/679/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/680/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/681/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/682/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/683/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/684/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/685/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/686/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/687/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/688/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/689/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/690/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/691/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/692/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/693/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/694/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/695/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/696/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/697/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/698/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/699/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/700/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/701/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/702/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/703/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/704/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/705/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/706/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS

PR-RMSPT/CFH/707/18
DIRETORIA DE VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

OFÍCIO Nº 150/2019

Itapuí, 17 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuí;

Servimo-nos do presente para encaminhar-lhe o Projeto de Lei Ordinária sob nº 38 e 39, para análise e aprovação desta Casa de Leis em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito do Município de Itapuí/SP

Exma. Sra. Dra.
ANA LUCIA PULITO
Presidente da Câmara Municipal
Itapuí/SP

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br



Protocolo N.º 0325-2019
Recebido do Executivo 0119-2019
18/10/2019 08:52:14


CARLA



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 62/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 38/2019

Autor: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração no PPA, inclusão de novos anexos, autorização para abertura de crédito especial de R\$ 456.247,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a competente alteração na Lei nº 2.694, de 30/06/2017, Plano Plurianual 2018/2021 (PPA) nos anexos II e III – Planejamento Orçamentário – PPA; inclusão na Lei nº 2.733, de 21/09/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (LDO) dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário – LOA, que ficam fazendo parte integrante das respectivas Leis.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder na Diretoria de Finanças à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 456.247,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) destinado a atender a 'Reforma do Terminal Rodoviário'.

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10 – Urbanismo

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.452.0025 1042 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100 021 – Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 395.930,91

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100 021 – Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 60.317,05

Art. 4º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no Art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I – O proveniente de excesso de arrecadação conforme Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, utilizando os recursos do MIT – Município de Interesse Turístico de 2019.



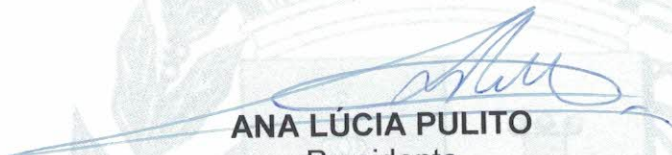
Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

II – O proveniente de anulação de dotação conforme Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

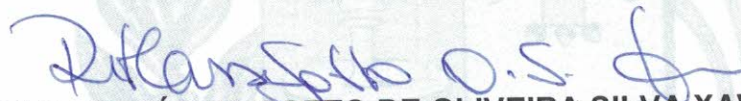
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do Art. 3º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019.



ANA LÚCIA PULITO
Presidente



RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
1ª Secretária